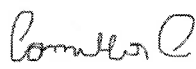


| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio | PROCESSO N- | 01 |
| | | |
| | | |

| PROJETO | | | | |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|
| 01 – Nome do Projeto | | | | |
| PROJETO ACOLHER + 2025 | | | | |
| PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) | | | | |
| 02 – Nome ou Razão Social | | | 03 – CPF / CNPJ | |
| Instituto Mutaru | | | 23.849.521/0001-13 | |
| 04 – Nome do Responsável | | | 05 – Cargo / Função | |
| Camilla Ferreira Cardoso da Silva | | | Presidente | |
| 06 – Endereço | | 07 – Bairro | | |
| Rua Pereira Peixoto, 70 | | Centro | | |
| 08 – Cidade | | 09 – UF | 10 – CEP | |
| Angra dos Reis | | RJ | 23900-440 | |
| 11 – N° Carteira de Identidade | 12 – Data Emissão | 13 – Telefone | 14 - Fax | 15 – Fins Lucrativos |
| | | (24) 99837-2756 | | Sim () Não (x) |
| 16 – E – Mail | | 17 – Internet (Home Page) | | |
| mutaruinstituto@gmail.com | | | | |

| RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| FONTE DE RECURSOS | | VALOR EM R\$ |
| 18 - | Incentivo Municipal Solicitado (Limite 20% do ISS ou IPTU) | 100.000,00 |
| 19 - | Recursos Próprios do Patrocinador | 0,00 |
| 20 - | Outros Incentivos (Federais e/ou Estadual) | 0,00 |
| 21 - | Recursos de Outras Fontes | 0,00 |
| 22 - | Total do Projeto | 100.000,00 |

| RESPONSÁVEL PELO PROJETO | |
|----------------------------------|----------------|
| 23- Nome | 24 – CPF |
| Camila Ferreira Cardoso da Silva | 154.551.827-06 |

| | |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2024 |  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

Objeto

Apoio a três polos esportivos de artes marciais em Angra dos Reis em 2025

Objetivo

Acolher três iniciativas de clínica de artes marciais em bairros de Angra dos Reis que estão em situação de vulnerabilidade social.

Fortalecer projetos através de apoio financeiro a professores e fornecimento de uniforme.

Ser um projeto social de artes marciais referência, que promove a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, englobando outros projetos sociais menores em um grande projeto, proporcionando oportunidades de aprendizado, crescimento pessoal e transformação social.

Promover inclusão social através da prática de esporte.

Oferecer ambiente seguro e acolhedor, valorizando o respeito mútuo, dignidade e consideração.

Empoderar os participantes, estimulando o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, para que se tornem agentes de transformação em suas comunidades.

Implantar valores éticos, promovendo a honestidade, a transparência e a responsabilidade.

Justificativa

Em todo território de Angra dos Reis se espalham iniciativas voluntárias oferecendo prática de modalidades esportivas, em especial artes marciais e lutas, porém carecem de estrutura e são sensíveis a qualquer tipo de imprevistos.

O projeto Acolher +, iniciado em 2024, está sendo um grande sucesso, alcançando todos os objetivos, oferecendo apoio a iniciativas com remuneração dos professores e fornecendo uniforme para os alunos, trazendo oportunidades e não os deixando tão vulneráveis.

Como o próprio nome do projeto indica, o acolhimento é o ponto focal do projeto, promovendo a prática das artes marciais como ferramenta de inclusão social, educação e formação de cidadãos conscientes e responsáveis, por meio da integração de projetos sociais menores em um grande projeto, oferecendo acesso a treinamentos de qualidade, acompanhamento pedagógico e suporte emocional, visando o desenvolvimento físico, mental e emocional dos participantes e inserir socialmente essas iniciativas e mostrar que podem ir além.

O Instituto Mutaru continua este projeto atendendo três polos esportivos, analisando na prática as necessidades, obstáculos e oportunidades, servindo de laboratório para o crescimento e desenvolvimento do projeto, buscando com o funcionamento, apoio e patrocínio de outras fontes de recursos para ampliar o atendimento e oferecer oportunidade a todas as comunidades.

Metodologia

O Diretor do projeto fará a visita em bairros em situação de vulnerabilidade social em Angra dos Reis e indicar três iniciativas populares de artes marciais que funcionam sem qualquer tipo de apoio financeiro ou estrutural.

Quando identificar essas iniciativas, exercerá a função de entrevistar os organizadores e alunos para levantar as necessidades, quantos alunos são atendidos, valores implantados, visão e missão, e assim, selecionar os que serão inicialmente atendidos.

Definido os contemplados e acertado o apoio, será assinado um Termo de Responsabilidade entre o responsável do projeto e o Instituto Mutaru definindo obrigações e direitos de ambas as partes.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio | PROCESSO N- | 02 A |
| | | |
| | | |

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

Com o Termo de Reponsabilidade assinado, entrará na fase de execução com a remuneração dos professores e fornecimento do uniforme, bem como o início do Plano de Mídia, com publicações em mídias sociais e spots em rádios de Angra dos Reis.

Mensalmente o Diretor do projeto irá produzir relatórios de acompanhamento contendo lista de presença dos alunos e professores e demais informações que considerar necessário.

Público Alvo

Crianças, adolescentes e pais com carência nas áreas propostas pelo instituto.

Cronograma

| Atividade | Planejamento | Execução | Finalização |
|----------------------|--------------|----------|-------------|
| Confecção do Projeto | Dez 2024 | - | - |
| Protocolo | Dez 2024 | - | - |
| Aprovação do Projeto | Dez 2024 | - | - |
| Mérito Público | Dez 2024 | - | - |
| Captação de Recursos | Fev 2025 | | |
| Início da Execução | - | Mar 2025 | - |
| Final da Execução | - | Mar 2026 | - |
| Prestação de contas | - | - | Abr 2026 |

Descritivo dos Grupos de Despesas

1 - Pessoal

1.1 - Diretor – Profissional responsável por realizar pesquisa de campo para localizar os projetos sociais que se enquadram nos requisitos do projeto, entrevistar e identificar as necessidades e oportunidades, além de gerar relatórios de controle durante a execução.

1.2 - Instrutor – Profissional com experiência em artes marciais que ficará responsável pelas atividades práticas e teóricas, além do planejamento geral. Sua carga horária será de mínimo de vinte horas semanais e será contratado como MEI ou RPA.

2 – Estrutura

2.1 - Uniforme - Analista de marketing responsável por produzir conteúdo, publicar e gerenciar tudo sobre o evento, antes, durante e após, realizando eventuais impulsionamentos quando considerar necessário.

3 – Divulgação / Mídia e Comunicação

3.1 – Gerenciamento de Mídias Sociais – Profissional responsável pela Produção e Publicação de Conteúdo em mídias sociais e interação com público.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio | PROCESSO N- | 02 B |
| | | |
| | | |

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

3.2 – Spots 30 segundos em rádios – Divulgação em rádios de Angra dos Reis para divulgar o projeto e patrocinadores.


4 – Despesas Administrativas

4.1 - Contabilidade: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto, Prestação de Contas, Serviço de assessoria no controle e prestação de contas do Projeto, consolidando a juntada documental, a elaboração das planilhas de controle e confecção do relatório de cumprimento do objeto.


5 – Elaboração e Captação de Recursos

5.1 – Elaboração e captação de Recursos – Profissional responsável por elaborar o projeto conforme determina a Lei de Incentivo ao Esporte de Angra dos Reis.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio | PROCESSO N- | 04 |
| | | |
| | | |

| PROJETO DE INCENTIVOS ELABORADO POR TERCEIROS – IDENTIFICAÇÃO | | |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 37 – Nome da Empresa ou Profissional Contratado | | 38 – CNPJ / CPF |
| Claudia Luisa Reolon | | 773.985.480-87 |
| 39– Endereço | | 40 – Cidade |
| Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte, 484, casa 12 | | Angra dos Reis |
| | | 41 - UF |
| | | RJ |
| 42 – CEP | 43 – Telefones | 44 – Fax |
| | (24) 99938-3252 | |
| 45 – Data | 46 – Local | 47 – Assinatura do Responsável pela Elaboração |
| 12/12/2024 | Angra dos Reis |  |

| DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DO PROJETO | |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i. | Declaro, para os devidos fins, que não captarei recursos de doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas com os quais mantenho vínculo de natureza econômica ou familiar. |
| ii. | Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no Projeto e/ou seus anexos são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. |
| iii. | Declaro estar ciente de que deverei fornecer para a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio todo o material publicitário e promocional. |
| iv. | Declaro estar ciente que, ao término do Projeto, apresentarei à Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e dispêndios, através de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado e demonstrativos de receitas vindos dos responsáveis por doações e patrocínios. |

| RESPONSÁVEL PELO PROJETO | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 48 – Nome | 49– Assinatura |
| Camilla Ferreira Cardoso da Silva |  |